

RESOLUÇÃO CEPE-UEMS Nº 1.312, de 20 de agosto de 2013.

Autoriza a oferta de, no mínimo 12 (doze), vagas para o Programa de Pós-Graduação “stricto sensu” em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Calendário Acadêmico dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* para o ano letivo de 2013, aprovado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.218, de 24 de outubro de 2012, prevê o período de 2 a 30 de setembro de 2013 para o lançamento dos editais de processos seletivos para 2014;

CONSIDERANDO que não houve alteração no número das vagas aprovadas pelo Colegiado do Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, oferta 2014, tendo como referência o ano letivo de 2013;

CONSIDERANDO que não há previsão de reunião do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, antes do período previsto de lançamento dos editais, em setembro de 2013,

R E S O L V E “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a oferta de, no mínimo 12 (doze), vagas para o Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* em Zootecnia - área de concentração: Produção Animal no Cerrado-Pantanal, oferta 2014, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Aquidauana.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Dourados, 20 de agosto de 2013.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Presidente CEPE-UEMS